



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 217/2021 AD REFERENDUM DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 44ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

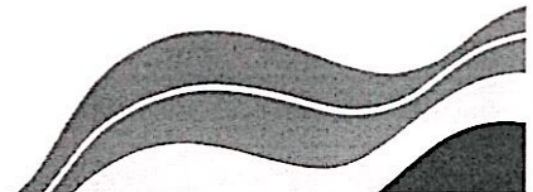
1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Quadragésimo Segundo Informe Técnico – 44ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a **Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);
9. Considerando a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM**, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.
10. Considerando o recebimento na 44ª Pauta de Distribuição, **17.550 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 124.750 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz** do Programa Nacional de Imunização;
11. Considerando que ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;
12. Considerando a **Nota Técnica Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
13. Considerando a **Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas; e,
14. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede CIEVS nº 15 de 18/08/2021**, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – *like* em Manaus e Maués;
15. Considerando o **Processo Nº 01.02.017306.003761/2021-02/SIGED** que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 44ª Pauta de Distribuição.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 17.550 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para realização da segunda dose (D2) de 46.8% ra dose na 25ª Remessa na cidade de Manaus; e também serão destinadas 124.750 doses de vacina nesta Remessa para realização da segunda dose, sendo exclusivamente para esse imunobiológico efetivar antecipação em 4 semanas da segunda dose (D2) de Astrazeneca/Fiocruz das pessoas vacinadas com a primeira dose na 24ª e 25ª Remessas nos municípios do Amazonas, possibilitando realizar o intervalo entre as doses de 8 semanas, conforme a programação realizada por cada município, considerando a necessidade de fortalecer estratégias adotadas na contenção da variante Delta VOC – B.1.617.2 – *like* no estado do Amazonas.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme anexo.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 217/2021 AD REFERENDUM datada de 08 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 44ª REMESSA (44A) – PFIZER/COMIRNATY

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de 46,8% da População vacinada com D1 na 25 Remessa (D2+RT)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER
TOTAL		17.550	17.550
1	Manaus	17.550	17.550

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 44ª Remessa o Amazonas recebeu 17.550 doses do imunizante **Pfizer/Comirnaty** para a segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 25ª Remessa de Distribuição.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

